



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

PROJETO DE LEI Nº 034/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR, POR
TEMPO DETERMINADO, 02 (DOIS)
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 193 e seguintes da Lei Municipal nº 532, de 1º de novembro de 2007, 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Como vencimento para a contratação autorizada pela presente Lei será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no Município de Santa Maria do Herval, a qual terá reajuste na mesma data e pelo mesmo percentual, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 197, da Lei nº 532, de 1º de novembro de 2007 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.


MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 034/2018 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 02 (DOIS) TÉCNICO DE ENFERMAGEM”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a contratação de Técnicos de Enfermagem para que se possa dar continuidade aos atendimentos no Ambulatório, em vista do déficit de pessoal do quadro, uma vez que não há mais candidatos em lista de espera, de forma que esgotou-se, por ora, a possibilidade de nomeação através de concurso.

Importante ressaltar que a necessidade das contratações se dá em virtude do esgotamento do prazo de vigência das autorizações de que tratam as Leis 927/2017 e 973/2017. Ainda, as contratações servirão para reforço das equipes que eventualmente se encontram reduzidas, em decorrência de férias de servidores, licenças saúde ou outros motivos de afastamentos.

Pelas razões expostas é que contamos com a costumeira colaboração, através do pronunciamento favorável desta Colenda Câmara a presente proposição.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.


MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI N° 034/2018

PARECER: Favorável

DATA: 27/11/2018

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Tarcisio Schuck	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<i>Tarcisio Schuck</i>
Cleidir Arnold	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<i>Cleidir Arnold</i>
Rubia Reisdorfer	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<i>Rubia Reisdorfer</i>

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI N° 034/2018

PARECER: Favorável

DATA: 27/11/2018

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Germano Seger	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<i>Germano Seger</i>
Felix A. Alles	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<i>Felix A. Alles</i>
Plinio Wagner	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<i>Plinio Wagner</i>

APROVADO POR Unanimidade
Santa Maria do Herval, 27 de novembro de 2018.

Luís Roberto Schneider
LUIS ROBERTO SCHNEIDER
PRESIDENTE